

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 085/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 097/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, CNPJ: 13.915.665/0001-77, **Contratada:** ABREU CONSTRUÇOES LTDA ME, CNPJ: 20.040.794/0001-24. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à Construção de Portal de Entrada da sede do município de Chorrochó-BA, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro. Processo Administrativo/Licitatório nº. 085/2026 - Dispensa de Licitação nº. 026/2026. **Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso I da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 009/2024. **Valor Global do Contrato:** R\$ 130.589,74 (cento e trinta mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos). **Data de assinatura:** 21/09/2026. **Vigência:** 21/09/2026 a 21/11/2026. Uilde Irlã de Oliveira - Prefeito Municipal.



Rua Ver. Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com

Atos Administrativos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

PORTARIA Nº. 097/2026

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **Caroline Lucas de Carvalho**, inscrita no CPF/MF nº. 057.959.435-17, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 70, centro, Chorrochó-BA, para o contrato referente ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 085/2026, Edital de Licitação nº. 044/2026, Dispensa de Licitação nº. 026/2026, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em Engenharia Civil para a execução de obras e serviços de engenharia destinados à Construção de Portal de Entrada da sede do município de Chorrochó-BA, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro, conforme Contrato Administrativo nº. 097/2026.

Art. 2º. - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



Rua Ver. Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
CNPJ: 13.915.665/0001-77

- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XIII – Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS e TRABALHISTA);
XIV – Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

Art. 3º. - À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

Art. 4º. - Fica garantido ao Fiscal do Contrato, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

Art. 5º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 21 de setembro de 2026.


UILDE IRLA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Rua Ver. Francisco Pereira,
348, Centro, CEP: 48.660-000
Chorrochó - Bahia
Email: pmchorrocho@gmail.com